



Ofício SMGP/REDOF nº 013-81/2025.

Canela, 13 de fevereiro de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 13/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luz DJ
Secretário

Projeto de Lei nº 006/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 006, 13 de fevereiro de 2025, o qual "Autoriza o Município de Canela/RS a conceder 'Aluguel Social Emergencial' às unidades familiares diretamente atingidas pela Situação de Emergência declarada através do Decreto nº 10.220, de 14 de maio de 2024, e dá outras providências.".

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo a instituir o programa "Aluguel Social Emergencial" no Município de Canela/RS, com o objetivo de atender, em caráter emergencial e temporário, às famílias diretamente afetadas pela Situação de Emergência, a qual foi declarada através do Decreto Municipal nº 10.220, de 14 de maio de 2024, e posteriores prorrogações.

A Situação de Emergência foi decretada por causa do evento adverso de categoria climatológica que atingiu o Município de Canela/RS, e que consequentemente prejudicou severamente as regiões onde há ocupação irregular de áreas de risco, com iminente perigo à segurança das famílias residentes.

Neste ínterim, para garantir a proteção dessas pessoas, a Administração Municipal providenciou alojamento temporário em um hotel e duas pousadas, o que atualmente gera um custo de R\$ 229.002,00 (duzentos e vinte e nove mil e dois reais), por mês aos cofres públicos.

Neste diapasão, com a criação do programa de Aluguel Social Emergencial, será possível realocar essas famílias para imóveis locados, promovendo a dignidade de uma moradia adequada e reduzindo significativamente os custos mensais para o Município. Ao passo que, estima-se que o valor total despendido com o aluguel social será de aproximadamente R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) mensais, gerando, assim, uma economia significativa para o erário.

Ato contínuo, além do impacto financeiro, a medida reforça os princípios, quais sejam: Dignidade da Pessoa Humana, Equidade e Eficiência na gestão dos recursos públicos. Assim sendo, ao proporcionar maior estabilidade e segurança às famílias, o projeto contribui para a reconstrução de suas vidas e a inclusão social.

Desta feita, o referido Projeto de Lei, alia a responsabilidade social à gestão eficiente dos recursos públicos, sendo essencial para mitigar os efeitos da Emergência Pública e oferecer uma solução prática e justa às famílias afetadas.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 11/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luis Caputo
Secretário
Indicação nº 45/2025

A

Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Que seja feito um quebra molas na Rua Londres, autos do nº60

Justificativa:
Atendendo pedidos da comunidade e dos munícipes que residem na referida Rua, devido a alta velocidade dos carros na via.

Canela, 11 de Fevereiro de 2025.

José Valdecir de Abreu
José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 11/02/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

José Valdecir
Secretário

Indicação nº 44/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 11/02/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

A
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Que seja feita a limpeza nas calçadas e meios fios e pintura dos meios fios na Rua Rui Ramos.

Justificativa:

Atendendo pedidos da comunidade e dos munícipes que residem na referida rua.

Canela, 11e Fevereiro de 2025.

José Valdecir de Abreu
José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 14/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

Indicação n.º 47 /2025

Canela, 12 de Fevereiro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Que seja instalado contêineres de material metálico, com configuração e separador absoluto de Resíduos Sólidos, em pontos que se julgar estratégico do município com responsabilidade de implantação da Prefeitura Municipal podendo constar, também, no próximo processo licitatório de coleta, caso julgar-se adequado pela Administração Municipal quanto a estratégia de operacionalização.”

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



Indicação n.º 48 /2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 14/02/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Felipe Caputo Taulois
Secretário

Canela, 14 de Fevereiro de 2025.

Ao Exm. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

"Que seja oficiada a Fundação Luiz Englert, responsável pela elaboração do novo Plano Diretor do Município de Canela, com a finalidade de incluir a zona de amortecimento da Floresta Nacional de Canela (FLONA) no referido plano em elaboração."

JUSTIFICATIVA

A Floresta Nacional de Canela (FLONA) constitui unidade de conservação de relevante importância para a preservação ambiental, a qualidade de vida da população local e a sustentabilidade do desenvolvimento econômico da região. Nesse contexto, a inclusão da zona de amortecimento da FLONA no novo Plano Diretor do Município de Canela reveste-se de grande importância, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a Indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 14/02/25

APROVADO POR UNANIMIDADE

José Valdecir de Abreu

Secretário

Indicação nº...../2025

A

Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Que seja revisto o zoneamento da UBS do Bairro Leodoro Azevedo.

Justificativa:

Atendendo pedidos da comunidade e dos municípios que residem nos bairros próximos e no próprio bairro Leodoro Azevedo, muitos não conseguem o atendimento tendo que se deslocar até a unidade central, por isso sugerimos a secretaria da saúde refazer o zoneamento, que esta a muitos anos desatualizado.

Canela, 14 de Fevereiro de 2025.

José Valdecir de Abreu

José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 14 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luis Felipe Caputo Taulois
Secretário

Moção 04 /2025

Canela, 14 de Fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

A Vereadora **GRAZIELA KRISE HOFFMANN**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE APLAUSOS à Irmã Nair Benini pelo seu Jubileu de Ouro, em celebração aos 50 anos de vida religiosa, em reconhecimento por sua dedicação, fé e pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo homenagear a Irmã Nair Benini pelo jubileu de 50 anos de vida religiosa, reconhecendo sua trajetória de dedicação, amor ao próximo e serviço à comunidade.

Ao longo de cinco décadas, Irmã Nair tem sido um verdadeiro exemplo de fé, caridade e compromisso, atuando de maneira incansável no acolhimento, na assistência social e no apoio espiritual a diversas pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Seu trabalho,

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



Requerimento 02/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Luz Felipe Caputo Taulols
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 11/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lucas Duy
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o presente requerimento:

- Que seja criada uma Comissão Parlamentar Especial, conforme Art. 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para fins de estudo, análise, debates e atualizações no Código de Posturas do Município, constando que a última tentativa de alteração ocorreu em 1999 e a mais atual regulamentação em 2004.

JUSTIFICATIVA

A criação desta comissão tem por objetivo analisar e discutir o Código de Posturas do Município, tendo como objetivo uma legislação mais eficiente e atualizada.

O art. 85 do Regimento assim dispõe:

Art. 85 As Comissões Parlamentares Especiais, formadas por até cinco membros, destinar-se-ão ao estudo da reforma ou alteração deste Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em relação a assuntos de reconhecida relevância.

Ante o exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento para fins de composição de uma comissão parlamentar especial para fins de estudo, reforma e atualização no Código de Posturas do Município.

Canela, 11 de fevereiro de 2025.

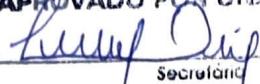
Lucas Duy
Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB



Requerimento 03 /2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Luz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 11 / 02 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE


Lucas Azevedo Dias
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o presente requerimento:

- Que seja criada uma Comissão Parlamentar Especial, conforme Art. 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para fins de estudo, análise, debates e alteração no Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A criação desta comissão tem por objetivo analisar e discutir o Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo como objetivo uma legislação mais eficiente e atualizada, constando que a última revisão ocorreu no ano de 2014.

O art. 190 do Regimento Interno prevê que o projeto de Resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno, poderá ser admitido quando proposto por Comissão Especial para esse fim constituída.

O art. 85 do Regimento assim dispõe:

Art. 85 As Comissões Parlamentares Especiais, formadas por até cinco membros, destinar-se-ão ao estudo da reforma ou alteração deste Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, ao estudo de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em relação a assuntos de reconhecida relevância.

Ante o exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento para fins de composição de uma comissão parlamentar especial para fins de estudo, reforma e alteração do regimento interno.

Canela, 11 de fevereiro de 2025.


Lucas de Azevedo Dias

Vereador - PSDB

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 13/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 14/02/25
APROVADO POR UNANIMIDADE


O Vereador Antonio Carlos dos Santos no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Qual o valor pago de horas extras aos motoristas da Secretaria de Saúde no ano de 2024 e quanto cada motorista recebeu.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido tem como objetivo prestar esclarecimentos a este vereador e a comunidade.

Canela, 10 de fevereiro de 2025.



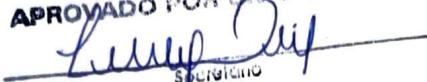
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

VEREADOR - MDB

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 14/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

SESSÃO DIA 25/02/2025
Canela, 14/02/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE


O Vereador Antonio Carlos dos Santos no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Quais os motoristas da Secretaria de Saúde colocaram atestados no mês de janeiro de 2025 até a presente data e quais datas especificamente foram colocados os atestados.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido tem como objetivo prestar esclarecimentos a este vereador e a comunidade.

Canela, 10 de fevereiro de 2025.



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

VEREADOR - MDB

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.